



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 4330/2025

De 17 de Janeiro de 2025.

**Abre Crédito Suplementar por Superávit de Financeiro, autorizado pela Alínea “b”, do Art. 7º, da Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.**

**BRUNO LUCIANO RADTKE**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 60.549,29 (sessenta mil e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: **05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Unid.Orçam: 05.01 SECRETARIA DE FINANÇAS

Classif: 28.845.0000.0.003 Devoluções e ou/Restituições de Convênios

Conta: 3273

Fonte: 2715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural

Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES .....R\$ 14.587,86

Conta: 3274

Fonte: 2716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural

Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES .....R\$ 10.325,34

Conta: 3276

Fonte: 2759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobram: 1241 Recurso MIDR Ações de Defesa Civil Portaria 1.682/2024

Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES .....R\$ 10.394,91

Conta: 3277

Fonte: 2759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobram: 1245 Recurso MIDR Ações de Defesa Civil Portaria 1.795/2024

Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES .....R\$ 20.565,52

Conta: 3278

Fonte: 2759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobram: 1246 Recurso MIDR Ações de Defesa Civil Portaria 1.897/2024

Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES .....R\$ 4.675,66

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, pelo superávit financeiro, nas seguintes Fontes de Recurso:



*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
2715		Transferências Destinadas ao Setor Cultural	10.325,34
2716		Transferências Destinadas ao Setor Cultural	14.587,86
2759	1241	Recursos Vinculados a Fundos	10.394,91
2759	1245	Recursos Vinculados a Fundos	20.565,52
2759	1246	Recursos Vinculados a Fundos	4.675,66
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>60.549,29</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**

Aos 17 dias do Mês de Janeiro de 2025.

**BRUNO LUCIANO RADTKE**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**  
Secretária Municipal de Administração

